



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018

“Aprova o orçamento da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas para o Exercício de 2019”.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas-MG, faz saber que os vereadores aprovaram e a Mesa diretora, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado orçamento da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas para o exercício de 2019, que é estimado em **R\$912.000,00 (novecentos e doze mil reais)** constituído de transferências financeiras do orçamento do Município bom como discriminação detalhada das despesas, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Em conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas pela Resolução 003 de 03 de Julho de 2018, a despesa do Legislativo Municipal para o exercício de 2019 é fixada em **R\$912.000,00 (novecentos e doze mil reais)** conforme discriminação abaixo:

I - FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES,	PROGRAMAS DE GOVERNO E DOTAÇÃO	DE DESPESA
01.001.000	CORPO LEGISLATIVO	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0015	PROCESSO LEGISLATIVO	
2.650	DESPESAS COM VEREADORES	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Rua Coronel José Venâncio, 36 / 36-A – Centro – Telefax: (32) 3338-1594
CEP: 37.305-000 – Madre de Deus de Minas – Minas Gerais

Email:cmmdm@yahoo.com.br

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 276.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
2.655	HOMENAGENS, RECEPÇÃO E FESTIVIDADES	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
1002000	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0016	AÇÕES LEGISLATIVAS	
1.651	CONSTRUÇÃO PREDIO CÂMARA	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
1.652	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.02	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
2.653	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMIN. CÂMARA	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 57.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 175.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
2.654	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Rua Coronel José Venâncio, 36 / 36-A – Centro – Telefax: (32) 3338-1594
CEP: 37.305-000 – Madre de Deus de Minas – Minas Gerais

Email:cmmdm@yahoo.com.br

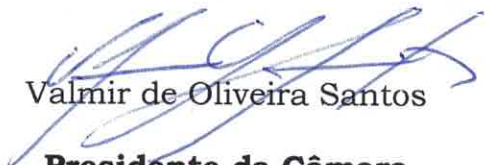
Art. 3º - Integram a presente Resolução, os anexos constantes da Lei Federal 4.320/64 e Legislação posterior vigente.

Art. 4º - Para abertura de créditos adicionais necessários às dotações do presente orçamento, será utilizado o mesmo critério e o mesmo percentual a ser dotado pela Prefeitura, nos termos dos artigos 42 e 43 e seus parágrafos da lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - As diretrizes, objetivos e metas, bem como os investimentos da Câmara Municipal com previsão plurianual, constam do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021.

Art. 6º - Os Recursos financeiros a serem transferidos ao Poder Legislativo pelo Executivo Municipal para realização das despesas fixadas no orçamento do exercício de 2019, serão repassados até o dia 20 de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art. 29-A da Constituição Federal e art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Sala das Sessões, *4 de setembro de 2018.*


Valmir de Oliveira Santos

Presidente da Câmara


José Maurício de Carvalho Leite

Vice-Presidente


Tércio Luiz de Sá Ribeiro

Secretário